



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201306212

Código MEC: 868886

Código da Avaliação: 106985

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

Endereço da IES:

49003 - CAMPUS DE VILHENA - Av.02 (Rotary Club), 3756 Jardim Social. Vilhena - RO.
CEP:76980-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ADMINISTRAÇÃO

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 17/03/2014 22:24:32

Período de Visita: 13/04/2014 a 16/04/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

MARIA CRISTINA PEREIRA MATOS (06218201805)

Roney Versiani Sindeaux (65726596668) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, de código no e-mec nº: 15587,. CNPJ: 04.418.943/0001-90 criada pela lei n.º 7.011, de 8 de julho de 1982, está localizada na Av. Presidente Dutra, n.º 2965, Porto Velho – RO, cep 78902-900 é a mantenedora da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), localizada no mesmo endereço

A UNIR é uma instituição pública e gratuita e tem como missão produzir conhecimento humanístico, tecnológico e científico, articulando ensino, pesquisa e extensão, considerando as peculiaridades regionais, promovendo o desenvolvimento humano integral e contribuindo para a transformação social.

O estado de Rondônia possui uma população de 1.562.409 habitantes (IBGE, 2010), com densidade demográfica de 6,58 hab/km², taxa de urbanização de 73,22%, índice de desenvolvimento urbano de 0,78% (BC, 2007), PIB per capita de R\$ 13.465,00 (IBGE/SEPLAN, 2009) e uma taxa de analfabetismo de 8,70% da população.

Com uma economia baseada na agropecuária, se destaca pela produção pecuária de bovinos, aves, suínos, equinos e ovinos e, na agricultura, pela produção de arroz, banana, cacau, café, feijão, mandioca, milho e soja. As principais contribuições, para a constituição do PIB, são: administração, saúde e educação públicas: 25%; comércio e serviços de manutenção e reparação: 13,2%; pecuária e pesca: 10,9%; agricultura silvicultura e exploração vegetal: 10,1%; atividades imobiliárias e de aluguel: 6,6%; indústria de transformação: 5,7%.

Criada pela Lei n.º 7011, de 08 de julho de 1982, a UNIR é instituição oficial que integra o Sistema Federal de Ensino, nos termos da Lei 9.394/96, tendo sede na cidade de Porto Velho e atuação em todo o Estado de Rondônia, em 8 campi, regendo-se pela legislação vigente, por seu Estatuto, pelo Regimento Geral e pelas resoluções e normas emanadas dos Conselhos Universitários (CONSUN), de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEA) e o de Administração (CONSAD). A sua estrutura Organizacional foi alterada/consolidada pela

Instituição:

Resolução 014 /CONSUN de 18/05/2012 e adequação do Estatuto pela Resolução 015/CONSUN/2012.

Adotando uma política de interiorização e de regionalização de suas atividades acadêmicas durante o quadriênio 1986-1989, a UNIR atendeu as necessidades emergenciais da comunidade rondoniense e ao Art. 60, parágrafo único, do ato das disposições transitórias da CF de 1988, que determinava às universidades públicas descentralização de suas atividades.

A partir desse dispositivo constitucional, criaram-se os campi de Vilhena e Ji-Paraná (1988), com os cursos de Ciências e, em 1989, foram criados os Campi de Guajará-Mirim, Cacoal e Rolim de Moura, oferecendo os cursos de Letras, Pedagogia e Ciências Contábeis. Esses cursos são destinados ao atendimento de demandas contínuas das principais cidades do interior do Estado.

A partir de 1992 o processo de interiorização é intensificado com a criação dos "Cursos Parcelados", e a UNIR passa a ter 1.580 alunos, sendo 1.100 no interior e 480, na capital. Os cursos parcelados são cursos de graduação, ministrados nas férias letivas.

No ano de 2000, são iniciadas turmas do Programa de Habilitação e Capacitação de Professores Leigos – PROHACAP, cujas turmas foram graduadas, entre 2004 e 2007. Em 2007, com a aprovação do Projeto REUNI, foram criados dezessete Cursos, possibilitando o aumento de 2.860 vagas até 2010, bem como possibilitou a contratação de 236 professores. Ainda em 2007, também em Convênio com o governo federal, são criados os Pólos de Educação a Distância, atendendo, em 2010, 1.488 alunos. Em 2010, foram criados os Cursos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.

A UNIR possuía em 2012, 10 (dez) cursos de mestrados e 01 (um) doutorado institucionais; 05 mestrados (MINTER) e 07 doutorados (DINTER), além de manter regularmente o PIBIC e projetos de pesquisa institucionais. Das graduações modalidade EAD, 03 são licenciaturas e 01 é bacharelado. Há ainda a oferta de cursos lato sensu em convênio com o MS.

Curso:

O curso de Administração - Bacharelado da UNIR funciona à Avenida 02 (Rotary Clube), n.º 3756, Bairro: Jardim Social, Quadra 01, Lote único, em Vilhena-RO. foi criado a partir da Resolução n.º 212/CONSEA, de 29 de junho de 2009, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Curso.

O curso é oferecido no campus da Unir de Vilhena. Vilhena está localizada na região denominada "cone sul" de Rondônia. Sua população em 2012 era de 78.686 habitantes (IBGE). Com IDH de 0,731, possui posição de destaque nesse quesito no Estado. Sua economia está baseada na agropecuária e nos serviços. Recentemente algumas atividades industriais (vinculadas à agropecuária) foram implantadas no município, embora ainda não obtendo destaque econômico e de ocupação de mão-de-obra.

O curso possui 45 vagas autorizadas, funcionando no turno noturno, sendo realizado com carga horária total de 3040 horas que devem ser integralizadas no mínimo em 08 semestres.

A coordenadora do curso é a professora Aparecida Magali Gabriel Teixeira, graduada em Direito pela Faculdade Integrada de Cacoal (2007), com especialização em Direito Constitucional e em Gestão e Direito de Trânsito. Possui tempo de exercício na IES de 3 anos e 7 meses, estando há 07 meses respondendo pela coordenação do curso.

O Núcleo Docente Estruturante-NDE é composto por 06 docentes sendo a coordenadora do curso e outros 05 docentes (04 mestres e 02 especialistas) todos com regime de trabalho de Tempo Integral e dedicação exclusiva, atendendo, portanto às diretrizes da resolução CONAES 1/2010. No entanto, merece mencionar que o mesmo tem desenvolvido atividades mais deliberativas (semelhantes ao Departamento) do que consultivas e de discussão do PPC.

O corpo docente do curso é composto por 18 professores, sendo 2 especialistas (1,2%), 15 mestres (83,3%) e 1 doutor (5,6%). Todos possuem experiência no magistério superior de mais de 03 anos e tempo de permanência médio no curso também de 03 anos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão avaliadora foi designada pelo ofício circular CGAIGC/DAES/INEP/MEC, datado de 19/03/2014, para realização, no período de 13/04/2014 a 16/04/2014, da Avaliação 106985, processo 201306212 (Reconhecimento de Curso) do Curso de Administração - Bacharelado - presencial, com 45 vagas anuais da Fundação Universidade Federal de Rondônia - Campus de Vilhena, sediada na Av. Rotary Club Nº: 14.551 Cep: 78995000 Vilhena/RO. Os endereços, da mantenedora e mantida, apontados nos documentos apresentados "in loco" e anexados no e-MEC foram conferidos, não havendo discordância nos mesmos.

Os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados pela comissão, atendendo as normas e premissas do instrumento de avaliação de cursos de graduação, tecnológicos e EAD vinculados ao sistema e-MEC e, de forma antecipada, foram vistos os documentos protocolados pela IES (PDI/PPC) e as questões relevantes que circundam o ambiente socioeconômico, como forma de compreender os aspectos considerados imprescindíveis para o oferecimento do Curso.

Durante o período de avaliação, a IES apresentou também documentos comprobatórios das atividades realizadas, da titulação, vínculo e currículo dos docentes, além de outros documentos comprobatórios das informações constantes nos apêndices do sistema e-MEC, sendo o principal alvo de análises e considerações da comissão.

Com relação ao despacho saneador, destaca-se que embora conste o seguinte texto afirmativo: "A IES apresentou a inclusão de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, como disciplina optativa, na matriz curricular, conforme preceitua o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005", no PPC ora apresentado e avaliado, esta disciplina não se apresenta de forma explícita nem na condição de "optativa" e nem como "regular". Portanto o oferecimento é inexistente e também não há docente contratado para que a mesma seja ofertada.

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Ainda quanto ao despacho saneador, o mesmo menciona que "A IES em cumprimento a diligência instaurada apresentou a documentação comprobatória dos itens a seguir: - justificativa de oferta do curso; - atividades complementares; - perfil do egresso; - sistema de avaliação do projeto de ensino aprendizagem; - forma de acesso do curso; - sistema de avaliação do projeto do curso". De fato o PPC apresentado para análise contempla os itens então mencionados.

Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Diretora do Campus Vilhena da UNIR, junto com a sub-chefe do Departamento de Administração, receberam a comissão e, após apresentação, ajustes da agenda e breve contextualização da IES e da região de Vilhena, colocaram-se, durante todo o tempo, ao dispor da comissão para que o trabalho ocorresse de forma satisfatória. Destaca-se a não participação da coordenadora do curso que, de férias, não acompanhou a visita de avaliação.

A agenda acordada entre a comissão e a IES foi cumprida integralmente, ainda que com algumas adaptações em função de atrasos na viagem da comissão devido a problemas operacionais da companhia aérea e meteorológicos (aeroporto fechado para pouso na noite do dia 13/04/04).

DOCENTES				
Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ADELMO PEDRO DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ADEMILSON DE ASSIS DIAS	Mestrado	Integral	Estatutário	37 Mês(es)
ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Ana Paula Wendt Menegol	Mestrado	Integral	Estatutário	37 Mês(es)
Antonio Nogueira Neto	Mestrado	Integral	Estatutário	37 Mês(es)
APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
Claudemir da Silva Paula	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
DEYVISON DE LIMA OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Elder Gomes Ramos	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Francisco Emanuel Silveira	Mestrado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
Graziela Luiz Franco	Mestrado	Integral	Estatutário	37 Mês(es)
Isaac Costa Araujo Filho	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Sidiney Rodrigues	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
WELLINGTON SILVA PORTO	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
Justificativa para conceito 3:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	2
Justificativa para conceito 2:	
1.3. Objetivos do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
Justificativa para conceito 3:	
1.6. Conteúdos curriculares	3
Justificativa para conceito 3:	
1.7. Metodologia	3
Justificativa para conceito 3:	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	2
Justificativa para conceito 2:	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	2
Justificativa para conceito 2:	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	2
Justificativa para conceito 2:	
1.11. Apoio ao discente	2
Justificativa para conceito 2:	
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	2
Justificativa para conceito 2:	
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso 100% presencial - Bacharelado em Administração	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	2
Justificativa para conceito 2:	
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial - Bacharelado em Administração	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial - Bacharelado em Administração. O PPC não contempla tal interação.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	2
Justificativa para conceito 2:	
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3
Justificativa para conceito 3:	
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial - Bacharelado em Administração	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial - Bacharelado em Administração. O PPC não contempla tal integração.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial - Bacharelado em Administração.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial - Bacharelado em Administração.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

A IES contempla de forma bem moderada em seu PPC, PDI e no próprio formulário, estudos de demanda efetiva de natureza econômica e social por este curso. As Políticas institucionais no âmbito do curso não são declaradas no PPC e se confundem com políticas de apoio aos discentes. Neste quesito a IES informou o seguinte texto no formulário eletrônico: "A UNIR, através da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, oferece aos discentes auxílios como: moradia, alimentação, creche, aluguel. Todo ano é feita uma seleção, por edital, na qual os discentes de todos os cursos da universidade têm a oportunidade concorrer. Os discentes podem" (?????). A partir desta última frase, não foi possível a compreensão, pois a mesma ficou inacabada. Quanto aos objetivos do curso, a IES contempla de forma bem moderada em seu PPC, e no próprio formulário, os objetivos do curso e sua correlação com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. A IES apresenta um perfil genérico do

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

egresso, pois sua matriz curricular está vinculada à sede em Porto Velho, não gerando identidade própria para as necessidades de Vilhena. A estrutura curricular apresentada no PPC é originária da matriz do Campus Porto Velho e em determinados momentos não condiz à realidade local onde o curso é ofertado (Vilhena). Apesar de o despacho saneador formalizar que a disciplina Libras é ofertada como optativa, a mesma não aparece de forma explícita no PPC, no item organização curricular. Os conteúdos curriculares se apresentam em uma matriz tradicional da Administração, ressaltando-se que o PPC apresentado é vigente desde sua proposta de implantação em 2009 e assim, necessita de atualização, adequação das cargas horárias (em horas). A bibliografia apresentada necessita de atualização. O estágio supervisionado implantado é realizado por meio de atividades em laboratório Prática de Administração, e mesmo sendo apresentado de forma institucionalizada, não é condizente com o observado pelo comissão de avaliação. O curso já tem a primeira turma em fase de conclusão e este ainda não apresenta convenios com as empresas da região para que se possam realizar estagios. Quanto às atividades complementares os alunos são orientados sobre as atividades que podem ser apresentadas, mas está explícito e esclarecido como elas serão consideradas pela IES. A IES não formaliza um serviço ou programa de apoio extraclasse e psicopedagógico, de nivelamento, porém, como possui curso de Psicologia, é existente uma parceria informal para atendimento de alunos dentro do programa de psicologia. Alunos que solicitam e comprovam necessidade, recebem bolsas de estudo, para auxílio alimentação, moradia, etc.. A IES não explicita em seu PPC, os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. Ao questionar a Coordenação do Curso, esta informou que os discentes passam por avaliações com base em provas escritas, trabalhos e que há uma prova que substitui notas insatisfatórias. De acordo com a Coordenação a média para aprovação do aluno é 6,0 (seis), porém, reforça-se que isto não está esclarecido ou explícito em nenhum documento, inclusive no Regimento da UNIR que em seu artigo 121 afirma: "Nos cursos de graduação e pós-graduação, o desempenho do discente será aferido em conformidade com o projeto do curso, aprovado pelo CONSEA, por proposta dos Campi ou Núcleos". Sobre o número de vagas e sua relação com a quantidade de docentes, foi possível verificar que o curso tem ao todo 18 professores, para uma média de 48 disciplinas, sem considerar as 14 de caráter complementar (não têm caráter de optativas). Em reunião os discentes reclamaram da baixa quantidade de docentes, pois isto faz com que eles ministrem mais de duas disciplinas no semestre, gerando confusões quanto aos conteúdos programáticos propostos. Tanto discentes quanto docentes consideram essencial a contratação de novos docentes, com experiência profissional nas disciplinas de atuação.

Conceito da Dimensão 1

2.5

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	2
Justificativa para conceito 2:	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
Justificativa para conceito 3:	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
Justificativa para conceito 3:	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
Justificativa para conceito 5:	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
Justificativa para conceito 2:	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	4
Justificativa para conceito 4:	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: Bacharelado	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3
Justificativa para conceito 3:	
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
Justificativa para conceito 2:	
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso de bacharelado em Administração	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso de Bacharelado em Administração	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso de Administração - Bacharelado	
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso de Administração - Bacharelado	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O Núcleo Docente Estruturante-NDE está devidamente implantado, sendo composto por 06 docentes (04 mestres e 02 especialistas) todos DE. No entanto, possui atuação insuficiente no acompanhamento e avaliação do PPC, com reuniões versando sobre atribuições administrativas e deliberativas (autorização de afastamento e aprovação de planos de ensino) e não de discussão do curso.

A atuação da coordenadora do curso é suficiente, com bom relacionamento com os alunos, docentes e gestão, embora seja muito pequeno o grau de autonomia para a solução mesmo de pequenos problemas operacionais e acadêmicos.

A coordenadora possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, acumuladas de aproximadamente 06 anos, sendo mais de 03 de ensino superior, e menos de 02 em gestão acadêmica. Possui regime de trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva, disponibilizando 35 horas para a coordenação do curso. Como o curso possui 45 vagas, há uma relação de 1,29 vagas por hora de coordenação.

Além dos docentes mencionados no sistema, verificou-se in loco que outros 04 professores também compõem o corpo docente do curso sendo: Ivanor Luiz Guarnieri (Mestre, DE), Daiani Ludimila Barth (Mestre, DE), Marcos Fiori (Mestre, DE), Sérgio Cândido Gouveia Neto (Mestre, DE). Dessa forma, o corpo docente do curso é composto por 18 professores, sendo 2 especialistas (1,2%), 15 mestres (83,3%) e 1 doutor (5,6%). Há portanto um percentual de 88,9% de docentes com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto-sensu.

Como mencionado, há apenas 1 doutor no corpo docente, o que corresponde a 5,6% do corpo docente.

Todos os docentes possuem regime de trabalho de Tempo Integral com dedicação exclusiva.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Do total de docentes do curso, 13 (72,2%) possuem experiência profissional, excluindo o magistério, de mais de 3 anos. Outros 04 professores (22,2%) possuem menos de 3 anos de experiência profissional além da docência.

Todos os docentes (100%) possuem mais de 03 anos de experiência de magistério superior.

Embora não exista colegiado, o Departamento de Administração é o órgão colegiado equivalente, e sua atuação é suficiente, com reuniões que ocorrem regularmente e com a participação do docentes e discentes.

A produção científica do corpo docente nos últimos três anos esteve concentrada em professores do departamento de Ciências Contábeis, ainda que docentes do curso. Tal produção está distribuída entre os docentes de forma que 10 docentes (55,6%) possuem entre 01 a 3 produções nos últimos 03 anos. Apenas 04 docentes (22,2%) possuem mais de 9 produções nos últimos 03 anos.

Conceito da Dimensão 2

3.5

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 3

Justificativa para conceito 3:

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais 1

Justificativa para conceito 1:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 3 títulos Conceito 2 - maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 - maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 - maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 - maior ou igual a 12) 5

Justificativa para conceito 5:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:O PPC não prevê laboratórios especializados. Somente laboratório de informática.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:O PPC não prevê laboratórios especializados. Somente laboratório de informática.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito NSA:O PPC não prevê laboratórios especializados. Somente laboratório de informática.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, NSA obrigatório para cursos a distância

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial - Bacharelado em Administração

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial - Bacharelado em Administração

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial - Bacharelado em Administração

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial - Bacharelado em Administração

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial - Bacharelado em Administração

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial - Bacharelado em Administração

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial - Bacharelado em Administração

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial - Bacharelado em Administração

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial - Bacharelado em Administração

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial - Bacharelado em Administração

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Em visita às instalações, a comissão de avaliadores não identificou Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI e esta observação é confirmada pela própria IES ao declarar no formulário eletrônico. O espaço de trabalho para a coordenação é compartilhada com a sala do Depto. de Administração, considerada suficiente. Satisfatória também é a sala dos professores. As salas de aulas são amplas, arejadas, climatizadas, mas houve relatos dos discentes quanto a deficiência de equipamentos multimídias. Embora a IES tenha informado no formulário eletrônico que "os alunos não têm acesso à equipamentos de informática, no campus", isto não se confirma, pois o acesso a esses equipamentos se dá por intermédio do laboratório de informática que compartilham com o curso de Ciências Contábeis. As áreas externas e internas da IES ora avaliada são providas de Wireless - WI FI. Sobre a Bibliografia básica e a Complementar, a IES em seu PPC não distingue uma da outra. O acervo existente é insuficiente tanto em títulos quanto exemplares, sendo que vários títulos são provenientes de doações, demonstrando assim, a fragilidade da política de atualização do mesmo. Quanto os periódicos, estes não tem títulos impressos, porém, o acesso liberado à plataforma CAPES contempla muito mais de 20 títulos.

Conceito da Dimensão 3

2.5

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Não

Justificativa para conceito Não:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

O PPC do curso não contempla disciplina específica ou mesmo no conteúdo de disciplinas, a temática História e cultura Afro-Brasileira e Indígena, ainda que a IES mantenha um Núcleo de Estudos voltado para as questões étnicas e raciais.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

o corpo docente do curso é composto por 18 professores, sendo 2 especialistas (1,2%), 15 mestres (83,3%) e 1 doutor (5,6%). Há portanto um percentual de 88,9% de docentes com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto-sensu e todos possuem pós-graduação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O Núcleo Docente Estruturante-NDE está devidamente implantado e é composto por 06 docentes (04 mestres e 02 especialistas) todos com regime de trabalho de Tempo integral e dedicação exclusiva, atendendo, portanto às diretrizes da resolução CONAES 1/2010.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso ora avaliado é de Bacharelado em Administração.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso presencial - Bacharelado em Administração

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Sim
Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES possui condições mínimas de acesso para pessoas com deficiência, tais como: rampas, piso nivelado, tapete tátil, banheiros com portas adaptadas para cadeirantes. Todavia, a IES precisa dispensar maior atenção para a questão da mobilidade reduzida, pois ainda não tem elevador e a estrutura predial para o curso ora avaliado é de dois andares. Nesse quesito a IES já está em processo de licitação para a compra e instalação de elevadores hidráulicos. No laboratório de informática atual (que é compartilhado com o curso de Ciências Contábeis) também não se contempla nenhuma máquina equipada com software, nem mesmo gratuito, para pessoas com deficiência visual. No laboratório futuro apresentado para a comissão as bancadas para instalar os computadores tem as mesmas medidas (em termos de altura) de uma bancada para um laboratório de química, por exemplo, ou seja, estão demasiadamente altas. Também não se prevê neste novo laboratório acomodação para cadeirantes, nem em altura da bancada e nem para a própria cadeira de rodas.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Não

Justificativa para conceito Não:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Nas informações do Despacho Saneador consta o seguinte texto afirmativo: "A IES apresentou a inclusão de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, como disciplina optativa, na matriz curricular, conforme preceitua o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005". Todavia, no PPC ora apresentado e avaliado esta disciplina não se apresenta de forma explícita nem como na condição de "optativa" e nem como "regular". Portanto o oferecimento é inexistente e também não tem o docente contratado para isto.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso é 100% ofertado na modalidade presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

No site da IES estão contempladas as informações acadêmicas.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Na relação de disciplinas complementares está prevista a disciplina Gestão ambiental na empresa.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Administração.

O PPC do curso não contempla disciplina específica ou mesmo no conteúdo de disciplinas, a temática História e cultura Afro-Brasileira e Indígena, ainda que a IES mantenha um Núcleo de Estudos voltado para as questões étnicas e raciais.

O corpo docente do curso é composto por 18 professores, sendo 2 especialistas (1,2%), 15 mestres (83,3%) e 1 doutor (5,6%). Há portanto um percentual de 88,9% de docentes com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto-sensu e todos possuem pós-graduação.

O Núcleo Docente Estruturante-NDE está devidamente implantado e é composto por 06 docentes (04 mestres e 02 especialistas) todos com regime de trabalho de Tempo Integral e dedicação exclusiva, atendendo, portanto às diretivas da resolução CONAES 1/2010.

O curso, com 3040 horas, atende à carga horária mínima em horas estabelecidas na Resolução CNE/CES N° 02/2007. Atende também ao Tempo de Integralização proposto na mesma Resolução

A IES possui condições mínimas de acesso para pessoas com deficiência, tais como: rampas, piso nivelado, tapete tátil, banheiros com portas adaptadas para cadeirantes. Todavia, a IES precisa dispensar maior atenção para a questão da mobilidade reduzida, pois ainda não tem elevador e a estrutura predial para o curso ora avaliado é de dois andares. Nesse quesito a IES já está em processo de licitação para a compra e instalação de elevadores hidráulicos. No laboratório de informática atual (que é compartilhado com o curso de Ciências Contábeis) também não se contempla nenhuma máquina equipada com software, nem mesmo gratuito, para pessoas com deficiência visual. No laboratório futuro apresentado para a comissão as bancadas para instalar os computadores tem as mesmas medidas (em termos de altura) de uma bancada para um laboratório de química, por exemplo, ou seja, estão demasiadamente altas. Também não se prevê neste novo laboratório acomodação para cadeirantes, nem em altura da bancada e nem para a própria cadeira de rodas.

Quanto a LIBRAS, nas informações do Despacho Saneador consta o seguinte texto afirmativo: "A IES apresentou a inclusão de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, como disciplina optativa, na matriz curricular, conforme preceitua o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005". Todavia, no PPC ora apresentado e avaliado esta disciplina não se apresenta de forma explícita nem como na condição de "optativa" e nem como "regular". Portanto o oferecimento é inexistente e também não há docente contratado para a disciplina.

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa (solicitação) e virtual no site da IES.

As políticas de educação ambiental são contempladas na relação de disciplinas complementares, onde é previsto o oferecimento da disciplina Gestão ambiental na empresa.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta comissão, constituída pelos professores Roney Versiani Sindeaux e Maria Cristina Pereira Matos, ao realizar as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da CONAES, e neste instrumento de avaliação atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO - CONCEITO

Dimensão 1 – 2,5

Dimensão 2 – 3,5

Dimensão 3 – 2,5

A Dimensão 1 foi avaliada nos seguintes quesitos: Política educacional, políticas institucionais no âmbito do curso, objetivos do curso, perfil profissional do egresso, estrutura curricular, conteúdos curriculares, metodologia, estágio curricular supervisionado, atividades complementares, apoio ao discente, ações decorrentes dos processos de avaliação de cursos, Tecnologias de informação e comunicação no curso, procedimentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem e número de vagas. A análise global desta dimensão levou ao Conceito 2,5. O curso apresenta perfil tradicional. Alguns elementos do PPC merecem melhor detalhamento e atenção, como a questão da relação e realização do estágio supervisionado, atividades complementares e TCC, bem como os processos de avaliação do curso e do ensino-aprendizagem. Também a implantação de políticas institucionais existentes na Unir (campus Porto Velho) no campus Vilhena.

A Dimensão 2 (corpo docente) foi avaliada nos seguintes quesitos: atuação do NDE, atuação do coordenador, experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador, regime de trabalho do coordenador, titulação, regime de trabalho, experiência profissional e experiência no magistério superior do corpo docente, funcionamento do colegiado do curso e produção científica dos professores. A análise global desta dimensão levou ao Conceito 3,5 ora atribuído, com destaque para o regime de trabalho do coordenador e do corpo docente assim como para a titulação e a experiência de magistério dos docentes. Os pontos frágeis consistem da atuação do NDE, o percentual de doutores e a produção científica, cultural, artística ou tecnológica dos professores. Destaca-se também a forte dependência do Departamento de Contabilidade, devido ao reduzido número de professores do Departamento de Administração.

A Dimensão 3 (infraestrutura) foi avaliada nos seguintes critérios: gabinetes de trabalho, espaço de trabalho para a coordenação do curso, sala de professores, salas de aula, acessos dos alunos a equipamentos de informática, bibliografia básica e complementar e periódicos científicos. A análise global desta dimensão levou ao Conceito 2,5 ora atribuído, registrando-se que o acervo bibliográfico para o curso é extremamente frágil, ainda que o acesso ao Portal Capes amenize a inexistência de periódicos impressos e o reduzido número de títulos e exemplares. Também merece atenção o número de gabinetes de trabalho para os docentes com TI, uma vez que todos os professores possuem tal regime de trabalho.

Portanto, em razão do exposto e considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, o Curso de Bacharelado em Administração oferecido pela UNIR - campus Vilhena, segundo aferição desta comissão, das condições de ensino previstas e verificadas in loco, apresenta um perfil de qualidade e um conceito final "3" considerado "Satisfatório".

Quanto à Legislação, a IES atende em parte aos predispostos legais. Há a necessidade de rever o tratamento às questões referentes às "Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", que não são contempladas no PPC e no curso em si. Também é necessário incorporar a disciplina de LIBRAS no PPC. Sobre a acessibilidade, embora seja um quesito atendido, destaca-se que a IES está ampliando a acessibilidade no campus, com obras já licitadas.

A comissão.

CONCEITO FINAL

3
